

Resolução nº : 15961/98
Protocolo nº : 17715/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre SEDU/ PR URBANO e o Município de Paranavaí, na importância de R\$ 199.809,23 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos) ,os termos da Instrução nº 11181/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 27114/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência